



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.077, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 21.410.513,34 (vinte e um milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme a necessidade da execução orçamentária.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos **provenientes de excesso de arrecadação** em conformidade com o §1º inciso II, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de acordo com excesso das seguintes fontes de recursos:

	Fonte de Recursos	Previsão Inicial (a)	Projeção Arrecadação (b)	Tendência de Excesso de Arrecadação (c = b-a)
100	Rec. Ordinários	140.411.850,00	149.542.824,91	9.130.974,91
101	Rec. Impostos e Transf. Impostos - Educação	40.649.600,00	43.045.382,43	2.395.782,43
102	Rec. Impostos e Transf. Impostos - Saúde	74.448.550,00	81.717.519,85	7.268.969,85
115	Transf. Rec. Fundo Nacional Desenv. Educação FNDE	7.684.000,00	5.867.842,07	(1.816.157,93)
116	Contr. de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	250.000,00	127.484,62	(122.515,38)
117	Contr. p/ o Custeio dos Serv. Ilum. Publica - COSIP	3.300.000,00	2.154.096,83	(1.145.903,17)
118	Transf. do FUNDEB 60%	54.512.400,00	61.613.625,13	7.101.225,13
119	Transf. do FUNDEB 40%	8.643.600,00	7.381.246,71	(1.262.353,29)
122	Transf. de Convênios - Educação	2.500.000,00	1.257.731,55	(1.242.268,45)
123	Transf. de Convênios - Saúde	300.000,00	16.522,21	(283.477,79)
124	Transf. de Convênios - Outras Áreas	1.699.960,00	5.154.362,41	3.454.402,41
126	Demais Rec. Vinculados Destinados à Saúde	-	1.249.016,37	1.249.016,37
127	Demais Rec. Vinculados Destinados Assistência Social	-	65.402,54	65.402,54
129	Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	934.000,00	1.294.825,35	360.825,35
130	Rec. do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	3.500.000,00	2.558.365,00	(941.635,00)
133	Outras Transf. de Convênio - Estado	-	-	-
142	Transf. de Rec. Saúde - SUS - Estado	3.323.000,00	2.942.459,51	(380.540,49)
143	Transf. de Rec. Assist. Social - Estado	130.000,00	168.693,36	38.693,36
146	Transf. de Rec. União - SUS - Bloco de Custeio	17.363.000,00	24.299.316,08	6.936.316,08
147	Transf. de Rec. União - SUS - Bloco de Investimentos	250.040,00	1.931,99	(248.108,01)
190	Operações de Crédito	20.000.000,00	10.950.838,30	(9.049.161,70)
192	Alienação de Bens	100.000,00	1.026,12	(98.973,88)
	TOTAL	380.000.000,00	401.410.513,34	21.410.513,34



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

§ 1º Somente serão realizadas as alterações orçamentárias por meio de Decreto do Poder Executivo para as respectivas fontes mencionadas no “caput”, se houver a comprovação do excesso de arrecadação individual de cada fonte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2020.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal